



Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias

Base Territorial: São João de Meriti, Magé e Guapimirim

Sede Própria: Avenida Plínio Casado, 58 – sala 201 – centro de Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25020-010

2771 0786 – 2673 6493 – Telefax: 2771 9372

Delegacias: São João de Meriti – Telefax 2656 6856 – Piabetá 2739 5392

Expediente
2ª a 6ª feira
das 08:00 as 18:00 horas

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2008.

Circular Comunicativa nº. 0009 / 2008

**REF.: CORREÇÃO SALARIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE
SÃO JOÃO DE MERITI-NOVEMBRO 2008.**

Conforme Convenção coletiva firmada entre o nosso Sindicato e o Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de São João de Meriti, ficou estabelecida uma correção salarial de 7.5 % (sete e meio por cento), incidente sobre os salários de novembro de 2008, para os empregados que percebiam em novembro de 2008 até R\$3.500,00.

01.- PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS NAS SEGUINTE FORMAS:

a) **R\$530,00** - Auxiliar administrativo, Vendedores, Balconistas, Operadores de Caixas e demais empregados no comércio não especificados nas letras (b) e (c);

b) **R\$490,00** - Auxiliar de Perecíveis, Cozinha, Operador de Máquina, Carregador, Oficial de Manutenção;

c) **R\$460,00** - Empregados menores, Contínuo, Mensageiros, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliares de loja e de produção, e empregados em período de experiência;

02.- MÉDIA SALARIAL DOS COMISSIONISTAS : 03 ÚLTIMOS MESES; MEDIA DE COMISSÃO PARA EMPREGADOS DE LOJAS DE MATERIAS DE CONTRUÇÕES 06 ÚLTIMOS MESES;

03.- AJUDA DE CUSTO AOS COMISSIONISTAS: 5% DO PISO DA CATEGORIA;

04.- QUEBRA-DE -CAIXA: 5% DA REMUNERAÇÃO;

05.- FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORME;

06.- MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DE 5%(CINCO POR CENTO);

07.- DIA DO COMERCIÁRIO:TERCEIRA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO;

08.- ESTABILIDADE APÓS RETORNO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO: 60 DIAS;

09.- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE R\$ 8,00 (oito reais) a ser descontado nos meses novembro/2008,janeiro, abril, junho, agosto e outubro/2009,a ser repassado ao Sindicato até o 10º dia do mês subseqüente ao desconto.A contribuição referente ao mês novembro/2008 será efetuado nos salários de julho de 2009.Fica assegurado a oposição ao desconto,o qual deverá ser apresentando individualmente pelo empregado ,diretamente na secretaria do sindicato dos empregados pelo prazo de 20 dias a contar da divulgação da convenção na circular comunicativa.

ATENCIOSAMENTE,


A DIRETORIA

Assistências



Departamento
Odontológico



Departamento
Médico



Clínica Geral



Pediatria



Ginecologia



Oftalmologia



Gastro



Cardiologia



Urologia



Neurologia



Angiologia



Endocrinologia



Departamento
Jurídico